



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 367/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso II do artigo 38 da Lei Orgânica do Município e no artigo 12 da Resolução 322, de 21 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 033/2019, que passará a ter a seguinte redação:

I - reajustar os valores das diárias a que fazem jus os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, quando em viagem autorizada pela Presidência, em 3,434%, percentual este, resultante da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC durante o ano de 2018, mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - divulgar os valores reajustados das diárias vigentes para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme Resolução 322, de 21 de fevereiro de 2003 e Resolução 326, de 5 de março de 2003;

PESSOAS	NÍVEIS DE VENCIMENTO	CIDADES DO INTERIOR A MENOS DE 200 KM	BELO HORIZONTE E CIDADES A MAIS DE 200 KM	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS	OUTROS PAÍSES
Servidores titulares de cargos de provimento efetivo.	I a X constantes dos Anexos II e III da Lei 2.425	245,52	314,77	549,16	1.212,09
Servidores titulares de cargos de provimento efetivo.	XI a XV constantes dos Anexos II e III da Lei 2.425	296,87	404,03	687,57	1.212,09
Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.	I e II constantes dos Anexos VII e VIII da Lei 2.425	296,87	404,03	687,57	1.212,09
Vereadores	-	386,18	508,96	848,25	1.212,09

III - retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2019”.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 18 de setembro de 2019.

JADSON HELENO MOREIRA
PRESIDENTE

Postagem no sítio eletrônico CMI em 18 / 09 / 2019.

GERÊNCIA DE PESSOAL